



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1277

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Mairinck, com sede em Conselheiro Mairinck, na rua Primavera, nº 115, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Vanderlei José de Oliveira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14:30 horas, do dia 04 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Conselheiro Mairinck, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Conselheiro Mairinck para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Conselheiro Mairinck, 03 de Outubro de 2022.

Vanderlei José de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1277

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 02

DECRETO Nº 72/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR, em caráter temporário, **Michelli Angélica Nogueira Figueiredo**, portadora do RG nº 7.187.503-2/PR, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA** classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado nº 001/2022 -, com jornada semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal